



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 19/2013

O Projeto de Lei nº 19/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, autoriza O Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade assistencial Casa dos Velhinhos de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 79, XXX da Lei Orgânica do Município de São Pedro e que tratam-se de uma subvenção social da ordem de até R\$ 2.120,40 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta centavos) mensais, para despesas de manutenção, sendo recursos financeiros oriundos do Governo Federal da ordem de R\$ 1.767,00 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais) e contrapartida do município de R\$ 353,40 (trezentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos), mediante convênio a ser firmado.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 19/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 04 de março de 2013.


JOSE MARIO DE BARROS

PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES

RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO